



2º CASO PRÁTICO – MONITORIA DE 12.04.2023

Maximiliano, um velho conhecido do mercado de massas frescas, após desentendimentos com seu antigo sócio, decidiu iniciar um novo empreendimento, a ser desenvolvido por meio de uma nova sociedade. Assim, com a ajuda de uma consultoria especializada, Maximiliano prospectou diversos potenciais sócios que poderiam emprestar sua expertise e recursos financeiros ao novo negócio. Após algumas rodadas de discussões e análises, Maximiliano entrou em acordo com Elena, que havia manifestado interesse em participar do empreendimento.

Após a escolha do tipo societário e as tratativas para definir os termos do contrato social, Maximiliano e Elena assinaram os atos constitutivos da **Grano Duro Comércio de Massas Artesanais Ltda.** (“Grano Duro”) em 01.09.2020. Nessa oportunidade, ficou definido que (i) Maximiliano seria titular de 70% das quotas representativas do capital social da Grano Duro, ao passo em que Elena ficaria com os 30% restante; e (ii) Maximiliano assumiria o cargo de diretor operacional e comercial, enquanto a Elena seria a diretora financeira.

Apesar de o contrato social ainda não ter sido efetivamente levado a registro, os sócios não queriam perder tempo. Maximiliano adquiriu, então, o maquinário próprio para a fabricação das massas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto à Máquinas de Massa São Paulo S.A. em 30.10.2020. Somente após o maquinário e alguns insumos necessários à produção terem sido adquiridos, os atos constitutivos da Grano Duro foram averbados na Junta Comercial, tendo sido registrados em 10.11.2020. Na mesma data, o capital social foi inteiramente integralizado pelos sócios.

Os produtos da Grano Duro rapidamente tornaram-se um sucesso de vendas regional. Ainda assim, os sócios planejavam consolidar a marca e a sua presença comercial em outros estados. Para tanto, definiram uma estratégia de longo prazo para expandir a Grano Duro, que, para ser concretizada, dependeria de vultuosos investimentos. Diante disso, antevendo o aumento da receita com o aquecimento do mercado de massas frescas, os sócios bateram à porta do Banco AXP S.A. para contrair um financiamento no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Os recursos advindos do empréstimo firmado com a referida instituição financeira foram utilizados para compra de novos maquinários, lotes comerciais em pontos estratégicos e novos maquinários, em um plano agressivo de expansão da Grano Duro. Os sócios, porém, foram surpreendidos com a forte crise econômica que o País passou a atravessar e o conseqüentemente desaquecimento do mercado de massas finas nos meses seguintes.

Para fazer frente ao eminente vencimento das dívidas com fornecedores e financiadores, a Grano Duro necessitava de aporte emergencial de recursos. Depois de amplas negociações com potenciais investidores, Maximiliano e Elena acordaram em aprovar um aumento de capital social da Grano Duro, por meio do qual a Elena aportaria o valor total



de R\$ 3.500.000,00 (três milhões de reais) e passaria a ser titular de 70% das quotas representativas do capital social da Grano Duro, enquanto Maximiliano ficaria com os 30% restantes. Esse valor, entretanto, não foi suficiente para cobrir as dívidas da Grano Duro, diante da deterioração de sua situação financeira.

Para piorar tudo, antigos credores do pai de Elena, que vinham há anos tentando executar uma dívida milionária por ele contraída, suspeitaram que os últimos recursos do pai haviam sido transferidos à Elena com o fim único e exclusivo de frustrar as tentativas de reaver tais valores. Elena, por sua vez, teria aportado esses recursos no capital social da Grano Duro.

Nessa situação, a Grano Duro não foi capaz de arcar com a dívida contraída com a Máquinas de Massa São Paulo S.A., com o Banco AXP S.A. e seus fornecedores, os quais decidiram acionar o Poder Judiciário para satisfazer o seu crédito.

A partir da leitura da bibliografia e consulta ao Código Civil, responda as seguintes questões:

- 1) Em que momento a Grano Duro adquiriu personalidade jurídica? Em que momento surgiu a limitação da responsabilidade dos sócios da Grano Duro e a sua autonomia patrimonial?
- 2) Para cobrar a quantia, foi ajuizada ação em face de Maximiliano e Elena:
 - (i) pela Máquinas de Massa São Paulo S.A. Essa é a medida judicial legalmente adequada? Os sócios podem se valer das características do tipo societário da Grano Duro para impedir que a dívida seja deles diretamente cobrada?
 - (ii) pelo Banco AXP S.A. Essa é a medida judicial legalmente adequada? Os sócios podem se valer das características do tipo societário da Grano Duro para impedir que a dívida seja deles diretamente cobrada?
- 3) Caso comprovado que os recursos financeiros do pai de Elena foram fraudulentamente transferidos à filha, que teria os aportado na Grano Duro, os credores do pai de Elena poderiam ajuizar ação para cobrar tais valores da Grano Duro? Maximiliano, que desconhecia essa situação, poderia responder com o seu próprio patrimônio?